

ATO DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão, Deputado Maurício Carvalho (União-RO), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 163, inciso I, combinado com o artigo 164, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 2.576/2025**, que “Proíbe, em âmbito nacional, a progressão continuada nos ensinos fundamental e médio, e dá outras providências”, em virtude de prejulgamento pela Comissão, em outra deliberação.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025

Deputado Maurício Carvalho

Presidente



Assinado eletronicamente, pelo(a) Dep. Maurício Carvalho.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3030640>

3030640